MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS- GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

EDITAL DPPGE-IFES-ALEGRE Nº 01/2017 - PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM EVENTOS

1. APRESENTAÇÃO

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal do Espírito Santo, Campus de Alegre, torna público o lançamento do Edital DPPGE-IFES-ALEGRE Nº 01/2017 de auxílio financeiro para participação de estudantes do Campus de Alegre em eventos técnico-científicos, conforme os termos que seguem.

2. OBJETIVOS

Selecionar propostas com a finalidade de conceder auxílio financeiro para estudantes do Campus de Alegre, que pretendam apresentar trabalho em eventos técnico-científicos ou participar de olimpíadas e competições científicas, que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do Ifes.

3. CRONOGRAMA

Período do evento (2017)	**Submissão da proposta**	**Divulgação do resultado preliminar**	**Apresentação de Recursos**	**Divulgação do resultado final**
Agosto a Dezembro	Até 27/08/2017	31/08/2017	01/09/2017	04/09/2017

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos disponibilizados neste Edital foram aprovados pela Direção Geral do Campus de Alegre e somam R$ 12.000,00 (doze mil reais). Este valor pode ser alterado em função de deliberação da Direção Geral do Campus de Alegre. O valor concedido, por estudante, segue os critérios a seguir:

a) Para eventos realizados no estado do Espírito Santo o auxílio será de até R$ 300,00.

b) Para eventos realizados em outros estados brasileiros o auxílio será de até R$ 500,00.

c) Para eventos realizados fora do Brasil o auxílio será de até R$ 1100,00.

4.2. O número de estudantes atendidos será condicionado ao total do orçamento contemplado neste edital.

4.3. O recurso será destinado às despesas decorrentes da participação do estudante no evento, como: transporte, inscrição, alimentação e hospedagem.

4.4. O pagamento do auxílio dependerá do envio de recursos financeiros do governo federal para o Campus de Alegre e, portanto, poderá sofrer atrasos.

4.5. Para recebimento do auxílio o aluno contemplado deverá possuir Conta Corrente, em qualquer Banco, ou Conta Poupança na Caixa Econômica Federal. A conta deverá estar em nome do aluno contemplado.

5. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES

5.1. Estudantes com matrícula no Ifes - Campus de Alegre que participem de projetos de pesquisa e/ou equipes de olimpíadas ou competição, orientado ou coordenado por servidores do Ifes (ou que atendam o item 6.1 deste edital).

5.2. Em se tratando de eventos técnico-científicos, estudante e orientador do trabalho devem ser coautores do trabalho.

5.2.1 Caso o evento restrinja a quantidade de trabalhos por pesquisador e o trabalho encaminhado pelo estudante não tenha o nome do orientador do trabalho, o estudante deverá anexar, à solicitação do auxílio, as regras do evento e uma justificativa do seu orientador do trabalho.

5.3. O auxílio será concedido apenas ao estudante proponente que apresentará o trabalho no evento, independente do número de autores do mesmo.

5.4. Em se tratando de olimpíadas e competições científicas o auxílio será limitado a uma cota para a equipe participante.

5.5. Cada estudante ou equipe terá direito a apenas um auxílio financeiro (ajuda de custo) por ano, disponibilizado por edital da DPPGE ou qualquer outro setor do Ifes - Campus de Alegre.

5.6. O estudante deve estar adimplente junto ao Ifes – Campus de Alegre na data da submissão da proposta.

6. PERFIL DO ORIENTADOR DO TRABALHO (OU COORDENADOR DE EQUIPE)

6.1. Entende-se por orientador do trabalho ou coordenador de equipe aquele que acompanha o(s) estudante(s) no desenvolvimento do trabalho que será apresentado, sendo coautor, e que tenha vínculo com o Ifes.

6.1.1. Caso o orientador do trabalho esteja afastado de suas atividades no Ifes durante o período de submissão da proposta, outro servidor (indicado pelo orientador do trabalho por meio de uma declaração) deverá assumir a responsabilidade pelo estudante no processo de submissão da proposta.

6.2. Deve participar de projeto de pesquisa ou coordenar equipes de competição envolvendo estudantes do Ifes - Campus de Alegre.

6.4. Deve estar cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq com currículo atualizado.

6.5. Deve participar de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa/CNPq certificado pelo Ifes.

6.6. Deve estar adimplente junto à Campus de Alegre na data da submissão da proposta.

7. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

7.1. A inscrição da proposta será realizada pelo aluno que pretende ser beneficiado com o auxílio por meio de formulário (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, até a data limite de submissão (item

3 – Cronograma). O formulário preenchido e demais documentos deverão ser enviados para o e-mail selecao.dppge.al@ifes.edu.br com o assunto "Inscrição - Edital DPPGE-IFES-ALEGRE Nº 01/2017". O formulário (Anexo I) e os demais documentos de inscrição da proposta deverão ser enviados conforme as orientações a seguir:

a) O formulário de inscrição do Anexo I deverá ser preenchido de forma legível, sem rasuras e assinado pelo aluno e pelo orientador. A versão digital do formulário e dos demais documentos de inscrição da proposta deverão ser enviados sem cortes e com boa nitidez das informações.

b) Em se tratando de eventos técnico-científicos, é necessária uma cópia do comprovante de aceitação do trabalho a ser apresentado. Este comprovante poderá ser entregue posteriormente, caso a organização do evento ainda não o tenha emitido. No entanto, a concessão do auxílio estará condicionada a entrega do comprovante, pelo menos 7 (sete) dias antes do início do evento.

c) Em se tratando de olimpíadas e competições científicas, o comprovante de inscrição nesses eventos deverá estar incluso na documentação de inscrição da proposta.

d) Cópia da página inicial do evento (contendo a data inicial, a data final e o local do evento) e o endereço eletrônico contendo as demais informações do evento.

e) Cópia da página de rosto do trabalho contendo título, autores, palavras-chave e resumo.

f) Atestado de escolaridade do estudante que receberá o auxílio, emitido pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos Ifes - Campus de Alegre.

I. O estudante deverá estar com matrícula ativa no período de realização do evento.
II. O estudante deve estar atendo ao prazo exigido pela CRA para emissão de documentos.

g) Cópia legível do RG (ou outro documento com foto) e CPF do aluno que pretende receber o auxílio.

h) Documentação comprobatória, conforme subitem 8.1.1 deste Edital.

i) Se o aluno for servidor do Ifes (efetivo ou temporário), deverá anexar ao processo documento declarando que não receberá outro tipo de auxílio do Ifes para o mesmo evento. O documento deverá estar assinado por sua chefia imediata ou superior.

7.2. Deverá ser inscrita uma proposta para cada aluno.

7.3. Propostas enviadas fora do prazo, com documentação incompleta, com preenchimento incompleto do formulário, ou sem assinaturas serão automaticamente desclassificadas, sem direito a recurso.

8. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. Caso o número de propostas exceda o valor reservado para o presente edital serão adotados os seguintes critérios de seleção:

8.1.1. Critérios de pontuação

a) Abrangência do evento: - Regional (5 pontos) - Nacional (10 pontos) - Internacional (15 pontos)
b) O trabalho a ser apresentado no evento está vinculado a projeto cadastrado e aprovado no SIGPesq. - Projeto não cadastrado (5 pontos) - Projeto cadastrado (10 pontos)
c) Formato do trabalho a ser apresentado - Resumo simples (5 pontos) - Resumo expandido (10 pontos) - Trabalho completo (15 pontos)
d) Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão do Ifes cadastrado no sistema de controle do Ifes - Participa de Projeto Picti sem bolsa (5 pontos) - Participa de Projeto Picti com bolsa (10 pontos)
e) Aluno do Ifes-Campus de Alegre oriundos de Cursos: - Técnicos (1 pontos) - de Graduação (2 pontos) - de pós-graduação *Lato Sensu* (3 pontos) - de pós-graduação *Stricto Sensu* (4 pontos)

8.1.2. Critérios de desempate

Na hipótese de empate na pontuação final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o estudante que:

- obteve maior pontuação no critério “e";
- obteve maior pontuação no critério “d”;
- obteve maior pontuação no critério “b”;
- obteve maior pontuação no critério “a”;
- obteve maior pontuação no critério “c”;
- matrícula mais antiga;
- maior idade.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Os resultados preliminar e final serão divulgados na página eletrônica do Ifes – Campus de Alegre (http://alegre.ifes.edu.br).

9.2. O resultado publicado poderá ser modificado em função de deliberação posterior sobre os recursos administrativos, eventualmente interpostos após a publicação do resultado preliminar.

10. APRESENTAÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos deverão ser encaminhados à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes – Campus de Alegre, considerando o prazo indicado no item 3.

10.2. Os itens questionados deverão ser indicados e devidamente justificados, apresentando-se os argumentos fundamentados da discordância da avaliação.

10.3. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail selecao.dppge.al@ifes.edu.br dentro do prazo indicado no Cronograma (Item 3).

10.4. A análise dos recursos administrativos será realizada pela Comissão Gestora do Edital.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. No prazo máximo de 15 dias após o seu retorno o aluno contemplado deverá encaminhar à DPPGE, pelo e-mail selecao.dppge.al@ifes.edu.br o seguinte documento comprobatório:

a) Certificado de apresentação do trabalho no evento científico; ou

b) Certificado (ou declaração) de participação em olimpíada ou competição científica.

11.2. A não prestação de contas no prazo acima indicado caracterizará a condição de inadimplência do orientador e do aluno junto à DPPGE do Ifes – Campus de Alegre. Nesse caso, o orientador não poderá participar das próximas chamadas deste Edital como também de outros editais da DPPGE até que a situação seja regularizada. As restrições valem também para os alunos.

11.3. Ocorrendo algum imprevisto que impeça a ida de alunos aos eventos para os quais solicitaram auxílios, os valores de auxílios recebidos deverão ser devolvidos.

12. CLÁUSULA DE RESERVA

12.1. A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes – Campus de Alegre reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Alegre(ES), 11 de agosto de 2017.

Janio Gloria de Oliveira
Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
Ifes – Campus de Alegre

Maria Valdete Santos Tannure
Diretora Geral
Ifes – Campus de Alegre

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS- GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

ANEXO I AO EDITAL DPPGE-IFES-ALEGRE Nº 01/2017

DADOS DO ORIENTADOR		
Nome:		
Coordenadoria de lotação:		
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	Telefone Institucional:
E-mail institucional:	E-mail pessoal:	
DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR Venho solicitar a inscrição desta proposta atendendo ao Edital DPPGE-IFES-ALEGRE Nº 01/2017. Declaro conhecer as normas fixadas pelo Edital e assumo o compromisso de cumpri-las.		
Local:	Data:	Assinatura:
DADOS DO ALUNO		
Nome:		
Curso:		
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:	CPF:	
Dados Bancários (a conta deverá estar em nome do aluno)		
Nome do Banco:	Agência:	Número da conta:
É Bolsista de Iniciação Científica? Em caso afirmativo, qual programa faz parte?		
É Servidor (efetivo ou temporário) do Ifes? Se sim, anexar declaração conforme item 7.1 alínea h deste Edital.		
DECLARAÇÃO DO ALUN O Venho solicitar a inscrição desta proposta atendendo ao Edital DPPGE-IFES-ALEGRE Nº 01/2017. Declaro conhecer as normas fixadas pelo Edital e assumo o compromisso de cumpri-las.		
Local:	Data:	Assinatura:
INFORMAÇÕES DO EVENTO E DO TRABALHO		
Nome do Evento:		
Local e data de realização:		
Área da conhecimento: ( ) Ciências Exatas e da Natureza ( ) Ciências Sociais, Letras e Artes ( ) Educação ( ) Engenharias ( ) Outra: Especifique: _____		
Títulos de trabalho e autores		
Títulos:	Autores:	
Nos casos em que o aluno é autor de mais de um trabalho no mesmo evento deverá ser informado o título de todos os trabalhos com os respectivos autores. A prestação de contas será de, pelo menos, um trabalho que foi apresentado pelo aluno beneficiado.		